



PORTARIA Nº 3.599/2024

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **CIONE SCHRIBER PENA**, matrícula funcional nº 004764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor MMPA V, classificando-a na **referência “7”**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 382/2024 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 12, acostados aos autos do processo nº 0001849/2024.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2024** – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: